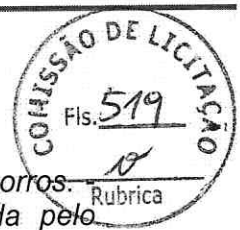




ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.04.003.

Aos 14 de fevereiro de 2022, às 14:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Francisco Paulo Ravy Leite e seus **MEMBROS:** João Paulo Lima Oliveira e Willamys Carneiro Carvalho, e ainda a(s) licitantes: **1. COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRE E HOSPITALAR LTDA - COAPH**, inscrito no CNPJ/CPF nº 11.768.319/0001-88, sem representante legal presente, **2. JULYANA GOMES FREITAS (ME)**, inscrito no CNPJ/CPF nº 31.822.970/0001-04, representado por Augusto Cezar Maues de Souza, portador(a) do CPF nº 623.847.323-15, **3. MJ TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI (ME)**, inscrito no CNPJ/CPF nº 24.829.055/0001-77, representado por Helrison Sousa Oliveira, portador(a) do CPF nº 051.692.463-07 e **4. EPSSEG TREINAMENTOS E CONSULTORIAS LTDA**, inscrito no CNPJ/CPF nº 34.190.300/0001-00, representado por Edes Araujo da Silva Ferreira, portador(a) do CPF nº 939.394.504-72, com observância nas disposições contidas na Tomada de Preços Nº 2022.01.04.003, cujo objeto é a Contratação da prestação de serviços de realização de curso de capacitação profissional em noções de primeiros socorros para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Boa Viagem/CE, no Processo nº 2022.01.04.003 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o(a) Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do(s) envelope(s) proposta(s), caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento da(s) proposta(s), devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura do(s) envelope(s) "documentos" que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelo(s) licitante(s) presente(s). Análise toda documentação apresentada é declarada a **HABILITAÇÃO** da(s) licitante(s): **1. COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRE E HOSPITALAR LTDA - COAPH** e **3. MJ TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI (ME)**. E **INABILITAÇÃO** da(s) licitante(s): **2. JULYANA GOMES FREITAS (ME)**, por não atender ao(s) seguintes item(ns) do edital: **4.2.2.2- Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Observado que o aditivo consolidado atende as outras alterações anteriores, portanto, sendo suficiente.** - Não apresentou Ato Constitutivo e demais alterações; e **4. EPSSEG TREINAMENTOS E CONSULTORIAS LTDA**, por não atender ao(s) seguintes item(ns) do edital: **4.2.1- Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.** - Não apresentou; **4.2.2.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.** - Apresentou documento sem autenticação; **4.2.2.3- Prova de inscrição na: b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (ISS);** - Não apresentou; **4.2.4.1- Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante prestou ou esteja prestando serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação.** - Não apresentou; **4.2.4.2- Declaração de disponibilidade de profissional(is) com certificação ou diploma, de nível médio ou**



superior, em área afim ao objeto, que abranja o conhecimento em primeiros socorros. Não apresentou; 4.2.5.1-Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária; - Falência vencida; 4.2.5.2- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial de origem que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC. - Não apresentou; 4.2.5.4 - Garantia de manutenção da proposta, no valor de R\$ 1.008,08 (um mil e oito reais e oito centavos), correspondente a 1,0% (hum por cento) do valor estimado da licitação, previsto no subitem 1.2 deste Edital, a ser recolhida no Banco do Brasil - Agência 0898-2 - Conta 448.002-3, em nome da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, a qual deverá ser juntada dentro do envelope de documentos de habilitação a ser entregue no dia determinado para a sessão. No caso da modalidade caução, poderá a administração diligenciar a mesma afim de verificar se houve a compensação financeira. - Não apresentou; 4.2.6.1- Declaração expressa, na forma do anexo IV desta Tomada de Preços, de que atende ao inciso V do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. - Não apresentou. Após a divulgação do resultado o(a) Presidente da Comissão de Licitação perguntou se o(s) participante(s) do certame iria(m) interpor recurso contra a sua decisão, os representantes legais das empresas 2. JULYANA GOMES FREITAS (ME) e 3. MJ TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI (ME) manifestaram intenção de recorrer. A Comissão de Licitação comunicou que o resultado do julgamento do(s) documentos de habilitação deverá ser publicado nos meios de publicidade legal com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "a", o Presidente faz constar em ata que o representante legal da empresa 4. EPSSEG TREINAMENTOS E CONSULTORIAS LTDA se ausentou da sessão, ficam intimados a partir desta os licitantes presentes. Segue em Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s) presente(s). Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Boa Viagem/CE, 14 de fevereiro de 2022.

Francisco Paulo Ravy Leite
Presidente da CPL

Augusto Cezar Maués de Souza
JULYANA GOMES FREITAS (ME)
Licitante

João Paulo Lima Oliveira
Membro da CPL

Helrison Sousa Oliveira
MJ TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS
EIRELI (ME)
Licitante

Willamys Carneiro Carvalho
Membro da CPL